

Art. 6º O Grupo de Trabalho atuará por 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria e prorrogáveis por igual período.

§ 1º Até o fim do prazo estabelecido no caput deste artigo, o Grupo de Trabalho apresentará à Diretoria-Geral proposta com diretrizes para adoção da Lei n. 14.133, de 2021.

§ 2º A proposta poderá ser, no todo ou em parte, aceita, alterada ou não acolhida pela autoridade mencionada no § 1º deste artigo.

Art. 7º As reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas, que serão publicadas, em até 10 (dez) dias úteis, no sítio eletrônico do Tribunal, ressalvadas as hipóteses de sigilo.

Art. 8º Até que sejam concluídos os estudos e que seja formalizado ato administrativo próprio sobre a matéria, não será adotada a Lei n. 14.133, de 2021, nos processos administrativos de aquisição e procedimentos correlatos no Tribunal, salvo se decorrido o prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193 da mesma Lei.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

(*) Republicação para suprir erro material (art. 2º, V) na edição n. 3.248 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, Caderno Administrativo do TRT/MG de 18/6/2021, p. 1-3.

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 200, DE 21 DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÃO GP N. 200, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Declara a revogação de atos normativos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, já tacitamente superados ou com os efeitos exauridos no tempo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, e, no art. 14, § 3º, I, permite declarar-se a revogação de leis e dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade se encontre completamente prejudicada;

CONSIDERANDO os princípios, conceitos, diretrizes e mecanismos de governança pública definidos no Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria CNJ n. 193, de 19 de novembro de 2019, em especial no que diz respeito ao aprimoramento e à simplificação de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho;

CONSIDERANDO estar, entre os objetivos estratégicos, o aprimoramento das estruturas de governança e gestão estratégica, a fim de permitir a tramitação de documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência;

CONSIDERANDO a importância de se realizarem o exame, a triagem e a organização dos atos normativos em vigor, o que contribui para a melhoria dos canais de comunicação institucionais; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução declara revogados os seguintes atos normativos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, já tacitamente superados ou com os efeitos exauridos no tempo:

I - Resolução Administrativa STPOE n. 74, de 12 de junho de 2001, que dispõe, em gestão passada, sobre a constituição de comissões do Tribunal;

- II - Portaria GP n. 82, de 13 de setembro de 2001, que constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Arquivísticos;
- III - Resolução Administrativa STPOE n. 65, de 10 de abril de 2003, que acolhe a indicação feita pelo Excelentíssimo Juiz Presidente, constituindo a Comissão de Informática;
- IV - Portaria GP n. 22, de 21 de maio de 2007, que divulga a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- V - Portaria GP/CR n. 41, de 6 de setembro de 2007, que constitui Comissão de apoio ao Foro de Belo Horizonte para auxiliar no aprimoramento das informações, sugerindo ações para o aperfeiçoamento do fluxo de trabalho entre as varas do trabalho da capital e as unidades administrativas do Tribunal;
- VI - Resolução Administrativa STPOE n. 109, de 25 de outubro de 2007, que aprova a proposta de ato regimental, que dispõe sobre a criação de Comissão de Planejamento Estratégico no TRT da 3ª Região;
- VII - Portaria GP/CR/DG n. 19, de 7 de fevereiro de 2008, que constitui Comissão de apoio ao Foro de Belo Horizonte para auxiliar no aperfeiçoamento do fluxo de trabalho entre as Varas do Trabalho da Capital e as Unidades Administrativas do Tribunal;
- VIII - Resolução Administrativa STPOE n. 6, de 21 de fevereiro de 2008, que constitui a Comissão de Planejamento Estratégico deste Regional, para o biênio 2008/2009, após as eleições dos membros, previstas nos §§ 1º e 4º do art. 186 do Regimento Interno;
- IX - Portaria GP/DG n. 56, de 30 de junho de 2008, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação;
- X - Resolução Administrativa STPOE n. 156, de 18 de dezembro de 2009, que aprova o projeto de alinhamento estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- XI - Resolução Administrativa STPOE n. 24, de 4 de fevereiro de 2010, que constitui a Comissão de Planejamento Estratégico deste Tribunal para o biênio 2010/2011;
- XII - Portaria GP/DG n. 32, de 10 de maio de 2010, que define nova composição para a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para o biênio 2010/2011;
- XIII - Portaria GP/DG n. 43, de 1º de julho de 2010, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação;
- XIV - Instrução Normativa GP/DJ n. 1, de 31 de janeiro de 2011, que regulamenta a aquisição de material bibliográfico no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- XV - Portaria GP/DG n. 49, de 1º de julho de 2011, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação;
- XVI - Resolução Administrativa STPOE n. 32, de 16 de fevereiro de 2012, que constitui Comissão de Planejamento Estratégico e indica seus membros;
- XVII - Portaria GP/DG n. 42, de 4 de julho de 2012, que designa servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no período de 1º/07/2012 a 30/06/2013;
- XVIII - Portaria GP n. 53, de 12 de julho 2013, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, no período de 01/07/2013 a 30/06/2014;
- XIX - Resolução Administrativa STPOE n. 23, de 13 de fevereiro de 2014, que constitui Comissão de Planejamento Estratégico de que trata o art. 186, § 1º, do Regimento Interno deste Regional, para o biênio 2014/2015;
- XX - Portaria GP n. 95, de 4 de junho de 2014, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC), exclusivamente para fins de cumprimento da Instrução Normativa GP/DJ n. 1/2011;
- XXI - Resolução Administrativa SETPOE n. 41, de 12 de março de 2015, que aprova as alterações das redações da Visão e dos Valores, inclui uma linha de ação no objetivo estratégico componentes da identidade estratégica e aprova o Plano Estratégico 2015-2020 deste Tribunal;
- XXII - Resolução Administrativa SETPOE n. 266, de 12 de novembro de 2015, que aprova o anterior Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XXIII - Resolução Administrativa SETPOE n. 4, de 18 de fevereiro de 2016, que constitui as Comissões Permanentes e a Comissão de Vitaliciamento do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para o biênio 2016/2017;

XXIV - Portaria GP n. 132, de 15 de março de 2016, que constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC), durante o biênio 2016/2017, e dá outras providências;

XXV - Portaria GP n. 406, de 24 de agosto de 2016, que altera o art. 1º e o art 3º da Portaria GP n. 259, de 1º de junho de 2016, que institui, no âmbito deste Tribunal, o Comitê Gestor Regional responsável por assegurar a implantação do Modelo de Gestão de Pessoas por Competências de que trata a Resolução n. 92, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

XXVI - Portaria GP n. 524, de 20 de outubro de 2016, que altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XXVII - Portaria GP n. 39, de 24 de janeiro de 2017, que designa servidora para atuar como agente socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências;

XXVIII - Resolução Administrativa SETPOE n. 73, de 9 de março de 2017, que aprova proposta de revisão dos indicadores do Plano Estratégico 2015/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região;

XXIX - Portaria GP n. 128, de 15 de março de 2017, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, no período de 1º/04/2017 a 31/03/2018 e revoga a Portaria GP n. 49, de 12 de janeiro de 2016;

XXX - Portaria GP n. 485, de 31 de outubro de 2017, que altera a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC) no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, acrescentando membros;

XXXI - Resolução Administrativa SETPOE n. 241, de 9 de novembro de 2017, que aprova a proposição SEGE 9/2017, que trata da revisão de indicadores, bem como da inclusão e cancelamento de projetos estratégicos do Plano Estratégico 2015-2020 deste tribunal, com a seguinte alteração: em vez de cancelar, suspender o Projeto Estratégico PROJ15016 - Implantação do Sistema de Material e Patrimônio;

XXXII - Resolução Administrativa SETPOE n. 263, de 7 de dezembro de 2017, que referenda o ato da Presidência que autorizou que a revisão dos indicadores estratégicos, aprovada por meio da Resolução Administrativa n. 241/2017, para que vigore a partir de janeiro de 2018;

XXXIII - Resolução Administrativa SETPOE n. 31, de 22 de fevereiro de 2018, que constitui as Comissões Permanentes e a Comissão de Vitaliciamento do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, para o biênio 2018/2019;

XXXIV - Portaria GP n. 111, de 6 de março de 2018, que designa os integrantes do Comitê de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XXXV - Portaria GP n. 208, de 18 de maio de 2018, que altera a Portaria GP n. 175, de 30 de abril de 2018;

XXXVI - Portaria GP n. 330, de 4 de setembro de 2018, que designa o Gestor Regional e o Suplente do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2018/2019;

XXXVII - Resolução Administrativa SETPOE n. 183, de 22 de novembro de 2018, que aprova a Proposição N. SEGE 03/2018, que trata da segunda revisão do Plano Estratégico 2015-2020 do TRT da 3ª Região, com as respectivas alterações entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019;

XXXVIII - Portaria GP n. 121, de 22 de março de 2019, que altera a Portaria GP n. 175, de 30 de abril de 2018;

XXXIX - Resolução GP n. 108, de 16 de abril de 2019, que altera a Resolução GP n. 24, de 28 de julho de 2015, que institui o Plano Estratégico deste Tribunal para o período 2015 a 2020, dispõe sobre a gestão estratégica no âmbito da instituição e dá outras providências;

XL - Portaria GP n. 196, de 14 de maio de 2019, que designa os membros do Comitê da Igualdade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XLI - Portaria GP n. 289, de 9 de julho de 2019, que institui Comissão Especial de Credenciamento para realizar o credenciamento de novos profissionais e a renovação dos termos de adesão vigentes no Plano de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRTer Saúde);

XLII - Resolução Administrativa SETPOE n. 142, de 11 de julho de 2019, que aprova a Proposição n. SEGE 04/2019, que trata da terceira revisão do Plano Estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para vigorar com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019;

XLIII - Portaria n. 409, de 17 de setembro de 2019, que altera a Portaria GP n. 175, de 30 de abril de 2018, que define a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADoc);

XLIV - Resolução GP n. 129, de 5 de novembro de 2019, que institui Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão e peças suplementares que constituirão a prestação de contas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

XLV - Portaria n. 535, de 9 de dezembro de 2019, que designa os membros da Comissão de Ética da Justiça do Trabalho da 3ª Região para o biênio 2020/2021;

XLVI - Portaria GP n. 73, de 14 de fevereiro de 2020, que designa servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento na Carreira;

XLVII - Portaria n. 84, de 28 de fevereiro de 2020, que designa, para o biênio 2020/2021, os integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, instituída pela Resolução GP n. 7, de 3 de outubro de 2013;

XLVIII - Portaria GP n. 262, de 30 de setembro de 2020, que institui Grupo de Trabalho para elaborar o relatório final a que se refere o art. 3º da Recomendação n. 73, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e

XLIX - Portaria GP n. 398, de 9 de dezembro de 2020, que altera a composição da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria GP n. 289, de 9 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 156, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA GP N. 156, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no Processo TRT/e-PAD/16243/2021,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Célso José dos Santos, na condição de cônjuge, por morte da servidora aposentada Heloísa Helena de Vasconcelos Silva, a partir de 19/5/2021, data do óbito, com fundamento no 40, §§ 7º, 8º e 12, da Constituição da República de 1988, em sua redação atual; nos arts. 23, caput e § 4º, e 24, § 1º, inciso II, e § 2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6, e § 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, em sua redação atual, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n. 424, de 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

PORTARIA DG N. 363, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA DG N. 363, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, e no art. 2º da Instrução Normativa n. 1, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/8763/2021,